



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2020 - PROGRAD/UFMS.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 203, de 20 de agosto de 2019, e nº 14, de 20 de janeiro de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA, conforme disposto abaixo:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados em 3ª Chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA, os candidatos constantes no **ANEXO IV** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no **ANEXO IV** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1. Datas da matrícula: **17/02/2020 a 21/02/2020 (somente em dias úteis), das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade de Administração Setorial (Escola, Faculdade, Instituto e Campus) onde o curso é oferecido.

2.3. O candidato convocado deverá:

- a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o cadastro do Acadêmico;
- b) anexar cópia digitalizada de cada um dos documentos exigidos para a matrícula, dispostos no **ANEXO I** deste Edital, em formato PDF (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB);

I - o candidato deve levar os documentos originais ao local de matrícula para que seja feita a autenticação pelo servidor da UFMS;

II - caso o candidato não consiga digitalizar os documentos exigidos, poderá entregar os documentos no local de realização das matrículas no prazo especificado no item 5 deste Edital;

- c) imprimir o Requerimento de Matrícula e assiná-lo, para que seja entregue no local de realização das matrículas no prazo especificado no item 5 deste Edital;

2.4. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.5. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no ANEXO X do Edital UFMS/Prograd nº 203, de 20 de agosto de 2019, perdendo o direito à vaga.

- 2.6. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.
- 2.7. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 3 deste Edital.
- 2.8. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será avaliado, por meio de envio de documentos por endereço eletrônico (e-mail), antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 4 deste Edital.
- 2.9. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no ANEXO I deste Edital.
- 2.10. Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais dispostas no **ANEXO II** deste Edital.

3. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, e deverá comparecer com um documento oficial de identidade no campus do curso para o qual foi aprovado..
- 3.2. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados para a 3ª chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA ocorrerão em **17 e 18 de fevereiro de 2020**.
- 3.2.1. Os candidatos deverão se apresentar à Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, conforme os locais descritos no **ANEXO III**, nos dias divulgados neste Edital, sendo que haverá a distribuição de senhas para atendimento. No período da manhã, **as senhas serão distribuídas entre 7h30min e 9h e, no período da tarde, entre 13h e 14h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**. O candidato não será atendido caso não retire sua senha nesses horários pré-estabelecidos.
- 3.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.
- 3.4. O comparecimento para a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.
- 3.5. O candidato deverá assinar o documento de autodeclaração, conforme **ANEXO I** deste Edital, na presença da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
- 3.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 3.7. O não comparecimento do candidato, no prazo definido em edital de convocação, ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.
- 3.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.7 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
- 3.9. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

3.10. Caso tenha candidatos que já passaram por Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova avaliação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3.11. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, devendo enviar por e-mail os documentos que serão avaliados.

4.2. As Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos com deficiência convocados para a 3ª chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA ocorrerão em **17 e 18 de fevereiro de 2020**.

4.3. Deverão ser enviados, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail cotas.prograd@ufms.br, os seguintes documentos:

- a) laudo médico de deficiência conforme **ANEXO V**, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.3.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.3.2. O laudo médico conforme **ANEXO V**, não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.3.3. **Os documentos enviados após às 16h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 18 de fevereiro de 2020 não serão verificados.**

4.4. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.3 deste Edital.

4.5. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.6. O não envio, no prazo definido em edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 4.3 deste Edital implicam na perda da vaga.

4.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

4.8. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

5. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

5.1. Os prazos das convocações previstas para matrícula do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA seguem abaixo:

CRONOGRAMA PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA	
ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 3ª Chamada	14/02/2020
Período de Matrícula (3ª chamada)	17/02/2020 a 21/02/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	17/02/2020 e

	18/02/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	18/02/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	19/02/2020 e 20/02/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	20/02/2020
Divulgação da 4ª Chamada	21/02/2020
Período de Matrícula (4ª chamada)	27/02/2020 a 04/03/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	27/02/2020 e 28/02/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	28/02/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	29/02/2020 e 01/03/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	02/03/2020
Divulgação da 5ª Chamada	05/03/2020
Período de Matrícula (5ª chamada)	06/03/2020 a 13/03/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	06/03/2020 e 09/03/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	09/03/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	10/03/2020 e 11/03/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	12/03/2020

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação divulgada no Edital Prograd/UFMS nº 14/2020, disponível no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/Resultado_Final_Passe_3a_Etapa.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <http://ingresso.ufms.br/>.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e

- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuam RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva

notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO II
LOCAIS DE MATRÍCULA

Campo Grande - MS	
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC	
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado
Faculdade de Direito – FADIR	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7425	(2002) Direito – Bacharelado
Faculdade de Computação – FACOM	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1905) Engenharia da Computação – Bacharelado
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7452	(2102) Engenharia Civil – Bacharelado
Faculdade de Odontologia – FAODO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
Instituto de Física – INFI	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7481.	(2402) Física – Bacharelado
Instituto de Biociências – INBIO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7301	(2701) Ciências Biológicas – Bacharelado
Instituto Integrado de Saúde - INISA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado (2802) Fisioterapia – Bacharelado
Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1303) Agronomia – Bacharelado
Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS	(0739) Direito – Bacharelado

(67) 3509-3812 / 3509-3813 / 3509-3814	
--	--

ANEXO III

LOCAIS DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO

Local	Cidade	Endereço	Bloco/Unidade	Sala
Campus Campo Grande	Campo Grande	Cidade Universitária, S/N. Bairro Universitário, Campo Grande – MS.	Cidade Universitária, S/N. Bairro Universitário. 17 e 18 de fevereiro de 2020 Setor 01 / Bloco 02 - Sala Multimeios do PPGEDU (Programa de Pós Graduação em Educação) - Referência: Corredor Central da UFMS.	-----
CPAQ	Aquidauana	Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS.	Unidade II – Bloco B	-----
CPAR	Paranaíba	Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS	-----	10
CPCS	Chapadão do Sul	Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS.	Anfiteatro do Câmpus	-----
CPCX	Coxim	Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS	Bloco H	8004
CPNA	Nova Andradina	Roselene Lima	-----	Auditório do Campus

		Oliveira, 64 – Bairro Jardim Universitário. Nova Andradina – MS.		
CPNV	Naviraí	Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS	-----	17103
CPPP	Ponta Porã	Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS.	-----	SECAE - Secretaria de Assuntos Estudantis
CPTL	Três Lagoas	Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS.	Unidade II - Bloco VIII	Anfiteatros I e II - Térreo
CPAN	Corumbá	Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS.	Unidade I – Bloco H	108

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – 3ª CHAMADA

Cargo: 0739 - DIREITO - BACHARELADO - CPTL				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
466187	HÉLITON ALVES AUGUSTO	AC	530,23	12
480237	RENATO ROSSELLI JORGE	AC	512,25	13
472931	ANA JULIA CABRAL VIANA ELIAS	AC	466,78	14
Cargo: 1102 - ODONTOLOGIA - BACHARELADO - FAODO				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
456291	HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	AC	592,43	7
Cargo: 1303 - AGRONOMIA - BACHARELADO - CPCS				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
457745	LEONARDO PIMENTEL DE MOURA	AC	400,04	10
Cargo: 1905 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - FACOM				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
465871	PEDRO AUGUSTO BORGES VARELA	AC	535,05	16
474595	PEDRO HENRIQUE MARQUES SANTARE	AC	544,03	15
473074	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE ARAU	AC	549,89	14
Cargo: 2002 - DIREITO - BACHARELADO - FADIR				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
455695	JULIA RODRIGUES DA COSTA SILVA	L1	496,54	4

Cargo: 2102 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
463572	MARIA FERNANDA ROCHA COELHO	AC	576,38	8
Cargo: 2402 - FÍSICA - BACHARELADO - INFI				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
461304	MATEUS NUNES FRANCO	AC	443,19	6
Cargo: 2601 - FARMÁCIA - BACHARELADO - FACFAN				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
449260	ANTÔNIO MARCOS MENEZES RAMOS	AC	415,22	9
481926	BRENO MARTINEZ CAMARGO	AC	367,39	10
Cargo: 2701 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INBIO				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
475610	ANA CAROLINA DE QUEIROZ ALVES	AC	510,02	12
449490	FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO	AC	501,65	13
473450	GABRIELLA GUINANCIO PEDROSA	AC	510,10	11
Cargo: 2801 - ENFERMAGEM - BACHARELADO - INISA				
N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
466246	GABRIELA CANTERO BENITES	L1	444,34	4
462715	PÂMELAJATCHUK VARGAS	AC	502,51	7
Cargo: 2802 - FISIOTERAPIA - BACHARELADO - INISA				

N.Insc.	NOME DO CANDIDATO	QUOTA	NF	CLASS
466954	EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	L5	447,17	2
461433	MARIA EDUARDA DE SOUZA REZENDE	AC	504,80	6

ANEXO V
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____

Campus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento: _____
_____/_____/_____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
_____Nome _____ da
mãe: _____Nome _____ do
pai: _____**2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--

--

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.
Local Data

Nome do médico:

Especialidade:

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 14/02/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1794545** e o código CRC **11B02263**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1794545